



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03/2017

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo nº 3276-7/2016, com CNPJ/MF nº 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o nº 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob nº. 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ PAULO LOPES**, RG nº 8.170.465 e CPF nº 957.627.288-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e a Lei Municipal 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº. 01/2016, definição dos recursos financeiros a serem empregados para sua execução e a modificação das cláusulas oitava e décima terceira do referido ajuste e de seu Plano de Trabalho, na forma das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Pelo presente Termo de Aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº. 01/2016 por 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto do Contrato de Gestão nº. 01/2016, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo previsto na cláusula anterior e segundo as condições previstas naquele ajuste, a importância mensal estimada de R\$ 2.453.651,16 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos cinquenta e um reais e dezesseis centavos) e global estimada de **R\$ 4.907.302,32 (quatro milhões, novecentos e sete mil, trezentos e dois reais e trinta e dois centavos).**

Parágrafo Primeiro - O montante global mencionado no "caput" desta cláusula onerará as dotações orçamentárias correspondentes, como discrimina o quadro a seguir:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte Recurso	Código de Aplicação	Valor 2017
14.01.10.301.0058.2.256.339039.01.000000 - 612	Municipal	30001 – Recurso Próprio	1.537.639,60
14.01.10.301.0058.2.256.339039.05.000000 - 614	Federal	30007 – PAB Fixo	88.902,00
14.01.10.301.0058.2.256.339039.05.000000 - 614	Federal	30008 – PAB Variável	320.600,00
14.01.10.302.0084.2.259.339039.01.000000 - 626	Municipal	30001 – Recurso Próprio	2.185.660,72
14.01.10.302.0084.2.259.339039.05.000000 - 627	Federal	30011 – Teto MAC	774.500,00
Total			4.907.302,32

CLÁUSULA QUARTA – DA MODIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

As cláusulas oitava e décima terceira do Contrato de Gestão nº. 01/2016 passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...)

Parágrafo Quinto - A **CONTRATADA** deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela **CONTRATANTE** em contas correntes específicas para cada fonte de recurso, cujos saldos serão obrigatoriamente aplicados conforme artigo 116, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo Sexto - Os recursos financeiros referentes ao provisionamento destinado ao pagamento das verbas (férias + 1/3 + encargos, 13º salário + encargos, multa do FGTS), deverão ser depositados pelo



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

CONTRATANTE em conta corrente exclusiva para tal finalidade, **de sua titularidade**, em banco oficial.

Parágrafo Sétimo - O **CONTRATANTE** repassará os valores referentes aos provisionais à **CONTRATADA**, apenas para pagamento de verbas (férias + 1/3 + encargos, 13º salário + encargos + multa do FGTS), após a apresentação de relação discriminada com os nomes, a qualificação, os cargos/empregos e direitos laborais a serem adimplidos aos empregados, seus valores individuais e o valor global necessário à sua quitação e depois de sua conferência pela **CONTRATANTE** e autorização do Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo Oitavo - A **CONTRATADA**, após o recebimento do provisionamento, nos termos do parágrafo anterior, deverá apresentar prestação de contas ao **CONTRATANTE**, no prazo de 10 dias, comprovando que os valores repassados foram gastos para os fins solicitados, sob pena de restituição, sem prejuízo de aplicação de penalidades.

Parágrafo Nono - Os valores já recebidos pela **CONTRATADA**, a título de provisionamento destinado ao pagamento das verbas (Férias + 1/3 + Encargos, Multa do FGTS), na vigência do presente Contrato de Gestão, deverão ser objeto de prestação de contas e de comprovação de efetiva transferência para a conta corrente exclusiva de titularidade do **CONTRATANTE**, no prazo de 05 dias, a contar da notificação deste, sob pena de, havendo diferenças a menor entre o montante repassado pelo **CONTRATANTE** e o disponibilizado pela **CONTRATADA**, aquele efetuará as correspondentes deduções sobre os repasses mensais de que tratam a cláusula décima primeira deste ajuste.

(...)



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

(...)

*Parágrafo Terceiro - Em caso de extinção do contrato por término do prazo ou rescisão unilateral por parte do **CONTRATANTE**, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela **CONTRATADA** para execução do objeto contratual, mediante liberação dos valores depositados na conta bancária mencionada na Cláusula Oitava, parágrafo sexto, observado o procedimento disciplinado nos parágrafos sétimo e oitavo daquela cláusula ou, em caso de descumprimento de obrigação contratual ou legal pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** providenciará sua retenção, até correção daquele.*

(...)"

CLÁUSULA QUINTA – DA MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº. 01/2016 fica parcialmente alterado, conforme especificado no documento anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditamento de Contrato tem sua fundamentação legal nas Cláusulas Nona – Do Prazo de Vigência e Décima Segunda – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão nº 01/2016 e nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** firmado entre as partes e posterior aditamento.




Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 20 de fevereiro de 2017.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA


JOSÉ PAULO LOPES
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: *Fabio de Souza Cabral*
Coord. - Contratos de Gestão e Convênios
Matrícula 14.284
RG: Secretaria de Saúde de Caraguatatuba/SP


Nome: *Andréa Aparecida Ferreira Silva*
Resp. Controle e Avaliação de Prest. de Contas
Matrícula 15.469
RG: Secretaria de Saúde de Caraguatatuba/SP
410687956-4

PESSOAL GERAL	R\$ 1.600.701,16
Ordenados + Provisionamentos	R\$ 1.243.459,60
Custos Variáveis	R\$ 116.521,50
Encargos	R\$ 97.878,06
Benefícios	R\$ 142.842,00
Serviços de Terceiros - PJ Médicos	R\$ 510.600,00
Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 179.700,00
Treinamento e Educação Permanente	R\$ 2.000,00
Sistema de Gestão Hospitalar	R\$ 20.000,00
Resíduos Sólidos	R\$ 0,00
Sistema de Controle de Ponto Eletrônico	R\$ 1.000,00
Serviço de processamento de Roupas	R\$ 9.000,00
Serviço de Nutrição e Dietética	R\$ 10.000,00
Serviço de Laboratório	R\$ 50.000,00
Serviço de Radiologia	R\$ 5.000,00
Manutenção de Equipamentos	R\$ 7.000,00
Serviço de Dedetização e Desratização	R\$ 700,00
Suporte Técnico de Implantação	R\$ 25.000,00
Controle e Avaliação da Gestão	R\$ 30.000,00
Custos Compartilhados	R\$ 20.000,00
Contrato de Manutenção/Periódicos	R\$ 7.000,00
Gases Medicinais	R\$ 12.000,00
Medicamentos	R\$ 30.000,00
Materiais	R\$ 90.000,00
Materiais diversos	R\$ 10.000,00
Telefone	R\$ 3.000,00
Aluguéis	R\$ 5.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições	R\$ 500,00
Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 600,00
Outras	R\$ 4.550,00
Valor Total Mensal	R\$ 2.453.651,16

PLANO DE TRABALHO - QUADRO DE PESSOAL ATUAL

Função	Plano Trab.		Quadro Atual		TOTAL / SITUAÇÃO		PROVISIONAMENTO			BENEFÍCIOS	TOTAL GERAL
	Quantidade	Salário	Quantidade	Salário	Total	Situação	13º + Encargos (10,24%)	Férias + Encargos (13,15%)	Multa FGTS (4,69%)		
UPA											
Assistente Social	2	1.870,00	2	1.863,00	3.726,00	ok	381,54	489,97	174,75	798,00	5.570,26
Auxiliar Administrativo	3	1.500,00	3	1.466,00	4.398,00	ok	450,36	578,34	206,27	1.197,00	6.829,97
Auxiliar de Almoçarifado	1	1.080,00	1	1.067,00	1.067,00	ok	109,26	140,31	50,04	399,00	1.765,61
Auxiliar de Cozinha	4	920,00	4	1.017,00	4.068,00	ok	416,56	534,94	190,79	1.596,00	6.806,29
Auxiliar de Farmácia	3	946,00	5	1.017,00	5.085,00	ok	520,70	668,68	238,49	1.995,00	8.507,87
Auxiliar de Higiene e Limpeza	22	920,00	21	1.017,00	21.357,00	ok	2.186,96	2808,45	1.001,64	8.379,00	35.733,05
Coordenador de Enfermagem	1	4.900,00	1	4.900,00	4.900,00	ok	501,76	644,35	229,81	399,00	6.674,92
Enfermeiro SCH	1	3.200,00	1	3.000,00	3.000,00	ok	307,20	394,50	140,70	399,00	4.241,40
Enfermeiros	15	2.800,00	17	2.778,59	47.236,03	ok	4.836,97	6211,54	2.215,37	6.783,00	67.282,91
Farmacêutico	1	2.280,00	1	2.256,00	2.256,00	ok	231,01	296,66	105,81	399,00	3.288,48
Faturistas	4	1.500,00	5	1.466,00	7.330,00	ok	750,59	963,90	343,78	1.995,00	11.383,27
Gestor Administrativo	1	7.100,00	1	7.100,00	7.100,00	ok	727,04	933,65	332,99	399,00	9.492,68
Médico Coordenador	1	13.000,00	2	13.000,00	26.000,00	ok	2.662,40	3419,00	1.219,40	798,00	34.098,80
Nutricionista	1	2.300,00	1	2.434,03	2.434,03	ok	249,24	320,07	114,16	399,00	3.516,50
Recepcionista	20	946,00	20	1.017,00	20.340,00	ok	2.082,82	2674,71	953,95	7.980,00	34.031,48
Técnico de Enfermagem	68	1.500,00	68	1.448,02	98.465,36	ok	9.869,65	12948,19	4.618,03	27.132,00	153.033,23
Técnico de Manutenção	2	1.560,00	2	1.553,00	3.106,00	ok	318,05	408,44	145,67	798,00	4.776,16
Técnico de Radiologia	9	1.550,00	8	1.760,00	14.080,00	ok	1.441,79	1851,52	660,35	3.192,00	21.225,66
Técnico de Segurança do Trabalho	1	2.800,00	1	2.775,00	2.775,00	ok	284,16	364,91	130,15	399,00	3.953,22
Líder de SHL	0	-	1	1.800,00	1.800,00	ok	184,32	236,70	84,42	399,00	2.704,44
Líder de Atendimento	0	-	1	2.609,00	2.609,00	ok	267,16	343,08	122,36	399,00	3.740,60
Líder de Radiologia	0	-	1	2.348,54	2.348,54	ok	240,49	308,83	110,15	399,00	3.407,01
Coordenador de Informática	0	-	1	2.500,00	2.500,00	ok	256,00	328,75	117,25	399,00	3.601,00
Líder de Logística	0	-	1	2.800,00	2.800,00	ok	286,72	368,20	131,32	399,00	3.985,24
SAMU				Total	R\$ 290.780,96		29.562,75	R\$ 38.237,69	13.637,65	67.431,00	439.650,05
Médico Coordenador	1	25.240,00	1	13.000,00	R\$ 13.000,00	ok	1.331,20	1709,50	609,70	399,00	17.049,40
Médicos Socorristas	-	69.360,00	7	9.908,57	R\$ 69.360,00	ok	7.102,46	9120,84	3.252,98	2.394,00	91.230,28
ESF'S				Total	R\$ 82.360,00		8.433,66	R\$ 10.830,34	3.862,68	2.783,00	108.279,68
Auxiliar Administrativo	22	970,00	24	1.038,99	24.935,76	ok	2.553,42	3279,05	1.169,49	9.576,00	41.513,72

Auxiliar de Enfermagem	46	1.040,00	49	1.154,31	56.561,19	ok	5.791,87	7437,80	2.652,72	19.551,00	91.994,58
Auxiliar de Consultório Dentário	8	970,00	9	970,00	8.730,00	ok	893,95	1148,00	409,44	3.591,00	14.772,39
Coordenador de Enfermagem	1	4.900,00	1	4.900,00	4.900,00	ok	501,76	644,35	229,81	399,00	6.674,92
Cirurgião dentista	8	4.200,00	8	4.200,00	33.600,00	ok	3.440,64	4418,40	1.575,84	3.192,00	46.226,88
Enfermeiro	22	2.800,00	23	2.776,59	63.907,57	ok	6.544,14	8403,85	2.997,27	9.177,00	91.029,83
Gerente de Unidade	8	3.200,00	8	3.200,00	25.600,00	ok	2.621,44	3366,40	1.200,64	3.192,00	35.980,48
Médico	22	13.000,00	23	13.000,00	299.000,00	ok	30.617,60	39318,50	14.023,10	9.177,00	392.136,20
Medico Coordenador	1	13.000,00	1	13.000,00	13.000,00	ok	1.331,20	1709,50	609,70	399,00	17.049,40
Assistencia Farmaceutica				Total	R\$ 530.234,52		54.296,02	R\$ 69.725,85	24.868,01	58.254,00	737.378,40
Auxiliar de Almoxarifado	9	1.080,00	9	1.067,00	9.603,00	ok	983,35	1262,79	450,38	3.591,00	15.890,52
Farmacêutico	8	2.280,00	8	2.256,00	18.048,00	ok	1.848,12	2373,31	846,45	3.192,00	26.307,88
Técnico de Farmácia	15	1.200,00	14	1.200,00	16.800,00	ok	1.720,32	2209,20	787,92	5.586,00	27.103,44
Nucleo Administrativo				Total	R\$ 44.451,60		4.551,79	R\$ 5.845,30	2.084,75	12.369,00	69.301,84
Auxiliar Administrativo	2	1.500,00	2	1.466,00	2.932,00	ok	300,24	385,56	137,51	798,00	4.553,31
Auxiliar de Limpeza	1	920,00	0	1.017,00	-	ok	-	0,00	-	-	-
Analista de R.H	2	3.077,00	2	3.077,00	6.154,00	ok	630,17	809,25	288,62	798,00	8.680,04
Educação Permanente	1	3.000,00	1	3.000,00	3.000,00	ok	307,20	394,50	140,70	399,00	4.241,40
Motorista	1	1.200,00	0	1.200,00	-	ok	-	0,00	-	-	-
Gerente Geral	1	11.100,00	1	11.000,00	11.100,00	ok	1.136,64	1459,65	520,59	399,00	14.615,88
Total				Total	R\$ 23.186,00		2.374,25	R\$ 3.048,96	1.087,42	2.394,00	32.090,63
FOLHA DE PAGAMENTO					R\$ 971.012,48						
ENCARGOS MENSAIS					R\$ 97.869,85						
VARIAVEIS					R\$ 116.430,30						
TOTAL FOLHA					R\$ 1.185.312,63						
							99.218,47	R\$ 127.688,14	45.540,51	143.241,00	1.386.700,60

Observação: Adequação dos salários base das categorias auxiliar de limpeza, recepcionista, auxiliar de farmácia, auxiliar de cozinha, nutricionista, auxiliar de enfermagem e auxiliar administrativo PSF.

UNIDADES	QTDE	SALÁRIO TOTAL	RESUMO			ENCARGOS	BENEFÍCIOS	PROVISIONAMENTO	TOTAL GERAL
			VARIÁVEIS	ENCARGOS	TOTAL GERAL				
UPA	168	R\$ 290.780,96	34.893,72	29.310,72	67.032,00	81.438,09	503.455,49		
SAMU	7	R\$ 82.360,00	9.883,20	8.301,89	2.793,00	23.126,68	126.464,77		
ESF	146	R\$ 530.234,52	63.628,14	53.447,64	58.254,00	148.889,88	854.454,18		
ASSIS FARMA	31	R\$ 44.451,00	5.334,12	4.480,66	12.369,00	12.481,84	79.116,62		
NUCLEO ADM	6	R\$ 23.186,00	2.782,32	2.337,15	2.394,00	6.510,63	37.210,10		
TOTAL	358	R\$ 971.012,48	R\$ 116.521,50	R\$ 97.878,06	R\$ 142.842,00	272.447,12	R\$ 1.600.701,16		